



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA N. 53.771, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que estabelece a Lei n. 11.788/2008, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA aos Dirigentes abaixo relacionados, para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, juntamente com o estagiário e o representante da parte concedente/instituição de ensino:

- Coordenador de Curso de Graduação e Diretor de Unidade de Ensino Médio e Tecnológico, no caso de estágios previstos no projeto pedagógico dos cursos e desenvolvidos fora do âmbito da UFSM;

- Diretor de Órgão Suplementar Central e Setorial e Chefe de Departamento Didático, no caso de estágios concedidos pela UFSM e desenvolvidos no âmbito da respectiva subunidade.


FELIPE MARTINS MÜLLER.